



LEI Nº 3.125, DE 04 DE MAIO DE 2012
(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

Dispõe sobre a denominação de ruas do Núcleo Habitacional JARDIM UNIÃO.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas do *Núcleo Habitacional JARDIM UNIÃO*, abaixo relacionadas, localizado neste Município, passam a ter seguinte denominação:

Rua 1 – Rua ANTONIO FRANCISCO STOPPA

Rua 2 – Rua ALFREDO BÉRGAMO

Rua 3 – Rua JOÃO GARCIA

Rua 4 – Rua BENEDITO PRADO DE ALMEIDA

Rua 5 – Rua EUGÊNIO DE OLIVEIRA

Rua 5A – Rua DIONÍSIO DE OLIVEIRA

Rua 6 – Rua UDNO FRAGA

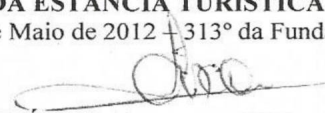
Rua 7 – Rua BENEDITO FERRAZ BUENO

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.


Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 04 de Maio de 2012 – 313º da Fundação.


JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no quadro de Atos Oficiais do Município.


WAGNER CORREIA DA SILVA
Secretário de Governo